



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição pelo sistema de Registro de Preços, de desktops, notebooks, impressoras e projetores, com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender as demandas administrativas e pedagógicas da rede da Fundação Municipal de Educação de Niterói, bem como, filtro de linha, suporte para fixação dos projetores no teto e cabo HDMI, conforme especificadas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

- Uma das competências da Base Nacional Curricular (BNCC) é “utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problema”. Desta forma a FME têm como uma de suas ações para estruturar a política educacional do município, o Programa de Tecnologia Educacional (PTE). Este programa tem como objetivo principal promover a apropriação pedagógica das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na Rede Municipal de Ensino. Para tanto, faz-se necessário o provimento de equipamentos e recursos tecnológicos nas unidades de educação, com vistas à melhoria do processo de construção do conhecimento, de forma crítica e reflexiva.

- As estações de trabalho (computadores) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua, portanto, faz se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia, evitando eventuais situações que causem moléstia aos usuários dos serviços públicos.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Desktop	987	-	-
Laptop	2139	-	-
Impressora	294	-	-
Cabo HDMI	627	-	-
Projetores	627	-	-
Suporte de teto para projetor	627	-	-
Filtro de Linha	4047	-	-

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5- DAS AMOSTRAS

- Os licitantes vencedores de cada item se obrigam a encaminhar amostra, ao Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, Rua Visconde do Uruguai, 300 – Centro – Niterói - RJ, identificando corretamente cada amostra (referente ao item do Termo de Referência) apresentada, num prazo de 72 horas contados a partir da notificação do pregoeiro;
- As amostras solicitadas serão analisadas por representante do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, que emitirá um laudo informando ao Pregoeiro se a mesma foi aprovada.
- As amostras aprovadas permanecerão e ficarão sob a guarda do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, até o prazo final da garantia. As amostras não serão computadas como parte do quantitativo, não fazendo parte do especificado no Termo de Referência. O ônus do envio e da retirada das amostras ficará por conta do licitante.

6- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da compra, nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme listagem do Anexo II, acompanhados da Nota Fiscal, em qualquer local do município de Niterói.
- O transporte/frete dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE será de responsabilidade da empresa contratada.



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à CONTRATANTE e mantê-la atualizada;
- Será exigido o fornecimento de suporte on-site por meio de central telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefones fixos e móveis;
- O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado com as seguintes regras:
- Após o registro de incidente / problema na central de atendimento telefônico da CONTRATADA, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde estiver localizado o equipamento onde deverão resolver o(s) problema(s) técnico(s) e concluir os chamados em 72h (setenta e duas horas).
- As peças e componentes de substituição deverão ter especificação igual ou superior à peça a ser substituída;



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou reconicionados);
- O disco rígido defeituoso será substituído por um novo disco, sendo que o disco antigo deverá permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações;
- A CONTRATADA deverá encaminhar, até o 5º dia útil de cada mês, o Relatório de acompanhamento de chamados, contendo informações de TODOS os chamados abertos pela CONTRATANTE em sua central de atendimento, contendo pelo menos as seguintes informações:

- Data, hora da abertura do chamado;
- Número de série do equipamento alvo do atendimento;
- Data e hora da chegada do técnico ao local;
- Data e hora da solicitação da peça, componente ou do novo equipamento;
- Data e hora da substituição da peça, componente ou de entrega de novo equipamento;
- Data e hora da resolução do problema;
- Assinatura e carimbo do servidor atendido;

9- DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11- DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12- GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses no caso de filtros de linha e de 36 (trinta e seis) meses no caso dos desktops e laptops, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - i. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - iii. Fraudar na execução do contrato;
 - iv. Comportar-se de modo inidôneo;
 - v. Cometer fraude fiscal; ou
 - vi. Não mantiver a proposta
- b. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- d. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
- e. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

14- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;
- Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;
- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- Valor Global;
- Valores unitários;
- O critério de julgamento da proposta é o menor preço global;

15- DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor será o servidor Marcos Vinicius Miranda Apolinário, matrícula 241.198-9, na função de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

16- FISCAIS DO CONTRATO

Os fiscais do contrato serão os servidores Ernani Vasconcellos de Paiva, matrícula 234.607-0, Técnico em Informática e Daniel Marques de Mattos, matrícula 236.897-5, Coordenador.

Marcos Vinicius Miranda Apolinário
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)
Mat.: 241.198-9



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Desktop

- Deverá possuir processador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e 64 bits para desktops;
- Processador com alto poder de processamento, com no mínimo 6 núcleos (*hexa-core*), 6 threads, tal com frequência mínima de 2,9 GHz, frequência mínima Turbo de 4,10 Ghz, Cache de 6MB, ou superior;
- Pelo menos 8 GB DDR4 SDRAM ou superior de memória RAM;
- Disco do tipo SSD (Solid State Drive) com no mínimo 240Gb e tempos de leitura mínimo de 500MB/s e escrita mínimo de 400MB/s;
- Deverá possuir vídeo Integrado com conexão DisplayPort ou HDMI (*High-Definition Multimedia Interface*). Caso seja DisplayPort deverá acompanhar conversor de DisplayPort para HDMI;
- Deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas USB, sendo ao menos 3 (três) na porta traseira do gabinete, das quais no mínimo 2 (duas) devem ser do tipo USB 3.0, e ao menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitos hub externo;
- Placa interna wireless compatível com os padrões 802.11a/b/g/n/ac + Bluetooth 5.0 ou superior;
- Deverá possuir 1 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps (10baseT/100baseTX/1000baseT), interface conector RJ45, autosense, full-duplex, configurável por *software*, função Wake-on-lan e ao protocolo SNMP.;
- Deverá possuir entrada para microfone e headphone ou do tipo combo;
- Deverá vir com Monitor de Led de, no mínimo 23 polegadas, de resolução mínima de 1920x1080 a 60 Hz, contendo ao menos 1 entrada digital do tipo HDMI. Deverão ser fornecidos os seguintes acessórios: cabo de alimentação compatível com o padrão NBR-14136, cabo VGA (mínimo de 1,5 m), cabo HDMI (mínimo de 1,5 m). Todos os cabos de vídeo devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. O mesmo deve possuir fonte de



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

alimentação interna capaz de receber alimentação de fonte de corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 50-60 Hz, devendo fazer o ajuste automaticamente de acordo com a tensão de entrada;

- Teclado ABNT2 e mouse com dois botões sendo ambos USB;
- Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) instalado e com imagem disponível para futuras recuperações;
- O equipamento deverá possuir garantia e manutenção corretiva on-site capaz de atender em Niterói pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

Notebook

- Deverá possuir processador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e 64 bits para notebooks;
- Processador com alto poder de processamento, com, no mínimo, seis núcleos e 12 threads, frequências de 2,70GHz a 4,6GHz e cache de 12MB.
- Deverá possuir, no mínimo, 8Gb de DDR4 com velocidade mínima de 2666Mhz funcionando em dual channel;
- Disco de Estado Sólido PCIe Nvme M.2 de no mínimo 240Gb;
- Câmera frontal integrada com resolução mínima de 720p
- Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth;
- Conexão RJ 45 Ethernet 100/1000;
- Tela HD 15" (1366x768) ou superior do tipo retro iluminada por LED, com tratamento antirreflexo;
- Placa de vídeo com memória independente do sistema de 2 GB ou superior;
- Saída HDMI 1.4;
- Deve conter pelo menos 3 (três) portas USB Tipo A, sendo ao menos 1 (uma) 3.0 ou superior;



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- Teclado Padrão ABNT2 e Touchpad de precisão;
- Fonte de alimentação com comutação automática 100~240V;
- Bateria primária com no mínimo 03 (três) células;
- Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português (Brasil) instalado e com imagem disponível para futuras recuperações;
- O equipamento deverá possuir garantia e manutenção corretiva *onsite* capaz de atender em Niterói pelo período de 12 (doze) meses.

IMPRESSORA

- Deve ser do tipo tanque de tinta.
- Deve possuir compatibilidade com os seguintes tamanhos de folhas: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm
- Deve possuir resoluções máxima de impressão em Preto Até 1200 x 1200 dpi renderizados, em Cores até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada)

PROJETOR

- O projetor deve ser habilitado para uso no teto e na mesa
- Deve possuir três ou quatro entradas para parafusos de suporte fixadores de teto e parede.
- A Luminosidade mínima deve ser 3000 lumens.
- Deve possuir Zoom Óptico, no mínimo, manual.
- Deve ser compatível com Microsoft Windows e Linux



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- Deve possuir, no mínimo, conector de entrada RGB/Y PB PR: Mini-D-sub de 15 pinos (fêmea). Conector de entrada HDMI: 19 pinos HDMI, compatibilidade com HDCP, compatibilidade com áudio. Conector da entrada de vídeo: tomada fono. Conector de saída de áudio: Miniconector estéreo
- Deve possuir voltagem 110V ou 220V, no mínimo, chaveada.

Suporte para teto

- Deve ser indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5Kg
- O acabamento de ser de alumínio e possuir pintura Epóxi Eletrostática
- Deve possuir, no mínimo, as funções Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita). Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus
- Deve estar habilitado para instalação no teto ou parede.
- Deve possuir passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia
- Deve possuir altura mínima: 150 mm e Altura Máxima de 1 metro.
- Deve possuir os Parafusos e buchas para fixação do suporte e parafusos para fixação do projetor.

Cabo HDMI

- Deve possuir 10 metros.
- Deve ser compatível com resoluções em 4k @ 50/60(2160p).

Filtro de Linha

- Deverá possuir, no mínimo 3 tomadas, plugue padronizado NBR 14136 - 2P+T 10A, com potência 1100W para 110V.
- O aparelho deve possuir Capacitor, Varistor, Fusível e Chave liga-desliga.



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

- A Capacidade mínima do Filtro deve ser de 1100 W (em 110V) e 2200 W (em 220V).
- O cabo deve ter, no mínimo, 53 NM 247 / NBR NM 247-4 (500 V), a seção do Cabo deve ser de 3 x 0,75 mm² e o comprimento total do conjunto deve ter, no mínimo, 1 metro.

ANEXO B

Ensino Fundamental

- 8 desktops para instalação nas salas de aula;
- 8 projetores para instalação nas salas de aula;
- 8 cabos hdmi para instalação nas salas de aula;
- 8 fixadores de projetor para instalação nas salas de aula;
- 30 notebooks para uso pedagógico nos demais espaços da escola.

Sala de recursos das escolas

- 71 notebooks para uso pedagógico exclusivamente nas salas de recursos;
- 71 impressoras coloridas.

Administrativo das escolas

Cada escola de EF e UMEI receberá

- 3 notebooks – um destinado à sala de professores, outro para a equipe de articulação pedagógica e outro para atendimento aos alunos deficientes;
- 3 desktops – para uso nos espaços administrativos;
- 2 impressoras coloridas;
- 2 projetores destinados a outros espaços e reuniões.

Administrativo FME SEDE

- 199 desktops e 114 notebooks – para uso nos espaços administrativos.
- 35 impressoras coloridas;
- 15 projetores.



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

UNIDADE / DEPARTAMENTO	DESKTOP	NOTEBOOK	Projetores	Cabo HDMI	Fixador teto	Filtro de linha	IMPRESORA
E.M. Adelino Magalhães	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Altivo César	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Anísio Teixeira	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Antinéia Silveira de Miranda	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Antônio Coutinho de Azevedo	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Ayrton Senna	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Eulália da Silveira Bragança	11	33	10	10	10	56	2
E.M. José de Anchieta	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Julia Cortines	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Levi Carneiro	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Lúcia Maria da Silveira Rocha	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Maestro Heitor Villa Lobos	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Maralegre	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Maria Ângela Moreira Pinto	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Mestre Fininha	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Noronha Santos	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Nossa Senhora da Penha	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Padre Leonel França	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Paulo de Almeida Campos	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Paulo Freire	11	33	10	10	10	56	2



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

E.M. Professor André Trouche	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Professor Horácio Pacheco	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Professora Bolívia de Lima Gaétho	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Professora Elvira Lúcia E. Vasconcellos	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Rachide da Gloria Salim Saker	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Santos Dumont	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Sebastiana Gonçalves Pinho	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Sítio do Ipê	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Tiradentes	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Vera Lúcia Machado	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Vila Costa Monteiro	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Dario de S. Castello	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Demenciano Antônio de Moura	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Diógenes de R. de Mendonça	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Djalma Coutinho	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Dom José Pereira Alves	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Doutor Alberto Francisco Torres	11	33	10	10	10	56	2



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

E.M. Ernani Moreira Franco	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Felisberto de Carvalho	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Francisco Portugal Neves	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Governador Roberto Silveira	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Helena Antipoff	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Heloneida Studart	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Honorina de Carvalho	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Infante Dom Henrique	11	33	10	10	10	56	2
E.M. Jacinta Medela	11	33	10	10	10	56	2
E.M. João Brazil	11	33	10	10	10	56	2
FME SEDE	199	114	15	15	15	363	35
Sala de Recursos	0	71	0	0	0	142	71
NAEI Ângela Fernandes	5	5	2	2	2	14	2
NAEI Sebastião Luiz Tatagiba	5	5	2	2	2	14	2
NAEI Vila Ipiranga	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Alberto Brandão	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Aberto de Oliveira	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Almir Garcia	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Antônio Vieira da Rocha	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Darcy Ribeiro	11	33	10	10	10	56	2
UMEI Elenir Ramos Mirelles	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Gabriela Mistral	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Governador Eduardo Campos	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Hermógenes Reis	5	5	2	2	2	14	2



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

UMEI Jacy Pacheco	11	33	10	10	10	56	2
UMEI Jorge Najjar	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Julieta Botelho	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Lizete Fernandes Maciel	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Maria José Mansur Barbosa	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Maria Vitória Aires Neves	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Marly Sarney	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Neuza Brizola	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Nina Rita Torres	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Olga Benário Prestes	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Paulo César Pimentel	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Portugal Pequeno	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professor Iguatemi Coquiot	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professor Írio Molinari	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professor Nilo Neves	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professora Denise Mendes Cardia	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professora Hilka de Araujo Peçanha	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professora Lizaura Machado Ruas	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professora Margareth Flores	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professora Marilza da Conceição R. Medina	5	5	2	2	2	14	2



Proc.: 210/4992/2022	
Data: 17/02/2022	Fls.:
Rubrica:	

UMEI Professora Odete Rosa da Mota	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Professora Regina Leite Garcia	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Renata Gonçalves Magaldi	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Rosalda Paim	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Rosalina de Araújo	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Senador Vasconcelos Torres	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Vale Feliz	11	33	10	10	10	56	2
UMEI Vice Prefeito Luiz Eduardo T. do Carmo	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Vinícius de Moraes	5	5	2	2	2	14	2
UMEI Zilda Arns Neumann	5	5	2	2	2	14	2
TOTAL	987	2139	627	627	627	4047	294

